

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	<b>Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni –</b> CNPJ nº 50.157.494/0001-90
<b>Endereço:</b>	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Atendimento Médico Hospitalar

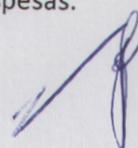
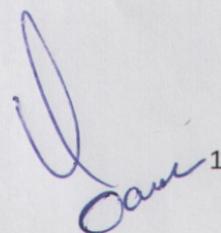
<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
<b>Objetivo:</b>	Atendimento médico pelo SUS
<b>Data da visita e monitoramento:</b>	Não houve visita, devido a Pandemia Covid19

<b>Repasses concedidos:</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>
<b>28/01/2022</b>	<b>R\$ 381.176,93</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 64,54</b>		
<b>Valores Comprovados</b>	<b>R\$ 381.241,47</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 373.557,18</b>		
<b>Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Devolução do saldo:</b>	<b>R\$ 7.684,29</b>		

Total do repasse no mês de JANEIRO de 2022 foi de **R\$ 381.176,93** (trezentos e oitenta e um mil, centos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **28/01/2022** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 64,54** (sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e mais o repasse financeiro de **R\$ 381.176,93** (trezentos e oitenta e um mil, centos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), perfazem o valor total de **R\$ 381.241,47** (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para custear as despesas do mês de JANEIRO/2022.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 373.557,18** (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e não houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas.

Na análise da Prestação de Contas de Janeiro/2022 do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, verificamos constar despesas referente à **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, que consta no Plano de Trabalho da entidade hospitalar que faz parte do **Termo de Fomento nº 001/2022**, sendo apresentado na prestação de contas a seguinte justificativa: **Informo que a despesa referente Convênio SES 1400/2014 no valor de R\$ 5.266,93 tem vencimento no dia 10 de cada mês. A entidade quitou a despesa em 10/01/2022 no vencimento, com recurso próprio. Em 28 de janeiro de 2022 o valor foi debitado na conta corrente nº 28-1 da agência: 2208 da Caixa Econômica Federal, data em que a entidade recebeu o recurso do Termo de Fomento nº 01/2022. Juntamente com a justificativa foi apresentadas cópias de documentos relativos a presente despesa.**

Consultando o financeiro contábil da municipalidade, nos orientou se tratar de um termo de parcelamento financeiro de débitos que a entidade hospitalar realizou junto ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde.

Devido ao fato levantado na presente prestação de contas, entramos em contato com o senhor Cristiano Augusto Porto Ferreira, funcionário da Prefeitura Municipal de Itatinga, que de imediato verificou os fatos e através do Memorando nº 4.654/2022, de 10/03/2022, comunicou-se com o Prefeito Municipal João Bosco Borges, que nos termos das informações prestadas no presente expediente, **determinou que fosse bloqueado pelo Departamento Contábil, juntamente com o Terceiro Setor**, o repasse correspondente ao elemento de despesa: **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos das determinações contidas no Memorando 1Doc nº 4.654/2022, de 10 de março de 2022, **não aprovou o elemento de despesas: Parcelamento Convênio SES 1400/2014** no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, da Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2022, ficando a Comissão no aguardo do desfecho final por parte do Chefe do Executivo Municipal, do presente processo administrativo (memorando nº 4.654/2022).

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de **R\$ 7.684,29 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, que foi creditado no dia **14/02/2022** na Agência: **6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8**, do Banco do Brasil S/A, dos seguintes elementos de despesas:

**PLANTÕES MÉDICOS BRUTO/DIRETOR CLÍNICO/MÉDICO RADIOLOGISTA/MEDICO ORTOPEDISTA: R\$ 1.274,39**  
**FOLHA BRUTA/13º/FÉRIAS/FGTS: R\$ 5.271,31**  
**2 TÉCNICA DE ENFERMAGEM + 2 RECEPCIONISTAS + ENCARGOS - INÍCIO 15/01/2022: R\$ 989,05**  
**INSUMOS/MEDICAMENTOS EP: R\$ 85,00**  
**RENTABILIDADE FINANCEIRA: R\$ 64,54**

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de JANEIRO de 2022, transferiu para a conta: 1 (Caixa Econômica Federal) o valor total de **R\$ 381.176,93 (trezentos e oitenta e um mil, centos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	657/1	28/01/2022	R\$ 381.176,93



- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Devido a Pandemia – Covid19, o Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, não realizaram visitas “in loco” na referida instituição.
- 9 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 10 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

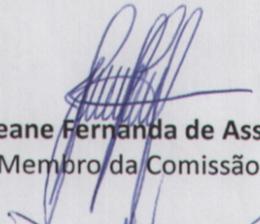
Itatinga/SP, 10 de março de 2022.



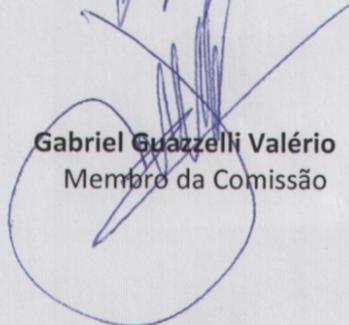
**Paulo Roberto Celestino**  
Gestor



**Daltro Viana Costa**  
Membro da Comissão



**Joseane Fernanda de Assis**  
Membro da Comissão



**Gabriel Guazzelli Valério**  
Membro da Comissão